



EDUCAÇÃO BILÍNGUE: UMA ANÁLISE DOS AVANÇOS E POSSIBILIDADES DA EDUCAÇÃO BILÍNGUE EM IMPERATRIZ- MA¹

Geovanea dos Passos de Souza

Acadêmica do III período do curso de Pedagogia
Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL
E-mail: geovaneapassos13@gmail.com

Raissa Farias da Costa Pinto

Acadêmica do III período do curso de Pedagogia
Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL
E-mail: r_aissa85@hotmail.com

Elizânia Sousa do Nascimento

Professora Mestra em História da Educação
Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL
E-mail: elizania@hotmail.com

Resumo

O presente estudo trata-se de um artigo sobre a educação para surdos no Brasil, dando ênfase à cidade de Imperatriz – MA, que é referência a nível estadual. Desde a antiguidade os indivíduos que eram diferentes, foram tratados de forma discriminatória e por vezes, até violenta, fato, que com os sujeitos surdos não se sucedeu de modo diferente, pois, foram discriminados e taxados de pecadores por causa da sua deficiência, tendo a sua surdez atribuída muitas vezes aos pecados de seus pais ou família. Desse modo, acabaram sendo considerados incapazes de conviver em sociedade, chegando até mesmo a serem banidos da convivência social em determinados períodos históricos. Contudo, com o avançar da sociedade e expansão dos conhecimentos do Homem, essa realidade foi se alterando, e ainda continuam nesse processo de transformação, com o tempo várias modificações sociais ocorreram e contribuíram para isso, principalmente com os avanços das ciências naturais, em particular a medicina. Nessa perspectiva, ao longo do desenvolvimento da sociedade os surdos foram conquistando os seus direitos e assegurando a sua execução. O direito a educação foi sem sombra de dúvidas uma das maiores e mais importantes conquistas, permitindo assim o desenvolvimento máximo das suas capacidades, aos poucos a educação dessa minoria linguística, como é comum os surdos autoafirmarem-se, passou a ter visibilidade. Entretanto, muito ainda precisa ser alcançado, pois, se mantém longe daquilo que seria o ideal, na atualidade a inclusão social das pessoas surdas está em um processo que está devagar, sendo a possível mudança dessa realidade apenas a partir da educação, por meio de reflexões, pesquisas e ações. Como referencial teórico utilizou-se de Ribeiro (2010), Carvalho e Bonfim (2016), e alguns documentos legais.

Palavras-Chave: Educação. Educação Bilíngue. Surdos.

1 INTRODUÇÃO

A educação é um direito de todos como assegura a Constituição Federal de 1988. A constituição também garante que todos os indivíduos são iguais, sendo assim pessoas com deficiência ou não, tem direito à educação. Ao longo da história a participação do surdo na sociedade tem sido objeto de debates. No contexto brasileiro, a população surda tem reconhecida pela lei nº10.436 de 24 de Abril de 2002, a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como uma língua oficial dos sujeitos surdos. A lei define em seu Art. 1º, que,

¹ Artigo realizado na Disciplina de História da Educação Brasileira, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.



[...] Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil (BRASIL, 2002).

Os surdos, portanto, tem uma língua própria a qual devem aprender, a fim de desenvolver-se em sociedade. Como resultado do reconhecimento da Libras como uma língua oficial, surge então a proposta de uma educação bilíngue. Nessa proposta, o objetivo escola bilíngue é que os alunos sejam primeiramente preparados em sua própria língua, a Libras, para só depois aprender a Língua Portuguesa na modalidade escrita, para assim adentrar no ensino regular.

A finalidade da educação bilíngue é fazer com que o aluno surdo tenha seu desenvolvimento equivalente ao verificado na criança ouvinte. Nessa perspectiva, se faz importante compreender a educação bilíngue no estado do Maranhão, pois, em todo o estado só há uma única escola, que é a escola bilíngue da cidade de Imperatriz.

2 A EDUCAÇÃO PARA O SURDO NO BRASIL E NO ESTADO DO MARANHÃO

A primeira escola para surdos no mundo foi criada em 1760, na cidade de Paris, pelo abade de Charles-Michel de L'Épée. Sua fundação serviu como incentivo para a fundação de inúmeras outras escolas em diversos países, inclusive no Brasil. A partir dos últimos cinquenta anos com o desenvolvimento da ciência e o crescimento dos pensamentos democráticos, surgiram propostas de políticas que deram impulso a novas discussões sobre a educação para os surdos. Essas discussões além dos aspectos educacionais tinham como pressuposto a conscientização das necessidades de uma comunicação entre todos os sujeitos, surdos e ouvintes, favorecendo a expansão e a criação de escolas para surdos na Europa e no mundo.

No Brasil a educação para surdos teve início com a fundação do Imperial Instituto de Surdos-Mudos, que atualmente é o Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES). Sua fundação se deu no dia 26 de setembro de 1857, na cidade do Rio de Janeiro, pelo Francês E. Huet, que a convite de D. Pedro II, veio trabalhar na educação de surdos no Brasil. Há princípio o ensino dava-se pela escrita, datilologia e sinais. Inicialmente Huet mesclou a língua de sinais que se criava aqui no Brasil, com expressões francesas, que por sinal permanecem até hoje.



Contudo, somente no contexto da década de 1990, que houve no Brasil um grande avanço no que se refere à educação, pois, houve a implantação de uma das leis mais importantes para a educação, que é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394/ 96, de 23 de dezembro de 1996. Nesse sentido, a nova LDB em muito contribuiu para a garantia dos direitos das pessoas com deficiências, pois, dedicou um de seus artigos exclusivamente para a Educação Especial. A LDB garantiu em seu Art. 4º, inciso III, que fosse ofertado o “[...] atendimento educacional especializado gratuito com aos educandos com necessidades especiais, preferivelmente na rede regular de ensino” (BRASIL, 2004). Assim, caberia ao Estado ser responsável pela educação das pessoas com deficiências no ensino regular.

Cabe também mencionar outro instrumento, que trata especificamente do direito das pessoas com deficiências, que é o Estatuto da Pessoa com Deficiência, criado pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que em seu Art. 1º, diz que a lei é “[...]destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania (BRASIL, 2015). Dessa maneira, por meio da lei, independente de ter uma deficiência ou não, todas as pessoas são consideradas iguais. Ainda no Art. 28, inciso IV, a lei traz a garantia de um direito específico aos surdos que é “a oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas” (BRASIL, 2015). Nesse sentido, o direito à educação bilíngue deve acontecer de forma a possibilitar a socialização e o convívio em sociedade das pessoas surdas.

No que se refere à Educação Inclusiva no Maranhão a primeira proposta foi de iniciativa privada, sendo posteriormente pública, como afirma Ribeiro (2010),

Diante dessa conjuntura podem-se identificar ações educacionais direcionadas aos deficientes visuais no Colégio Conceição de Maria em São Luis na década de 50. Ainda no âmbito privado, Lima (2005) lembra da instalação de uma classe especial para cegos em 1964, que serviu anos mais tarde de base para a criação da Escola de Cegos do Maranhão (ESCEMA) no bairro do Bequimão, hoje localizado na Vila Luizão e atrelado ao poder público.

Tal fato revela que a educação especial a princípio só seria acessível há quem pudesse pagar. Contudo, essa perspectiva transformou-se com a iniciativa pública de educação especial, que foi através do “[...] atendimento a alunos com deficiência auditiva em 1966, na Escola Modelo Benedito Leite e na Escola Sotero dos Reis, com atendimento a deficientes visuais” (Ribeiro, 2010). Assim, a partir de então as pessoas com deficiência que eram desafortunadas passaram a ter acesso à educação. Desse modo,



[...] em 1969 a Portaria n° 423/69 criou o Projeto Plêiade de Educação de Excepcionais, subordinado ao Departamento de Educação Primária, da Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, marcando o início oficial da Educação Especial da rede pública no Estado do Maranhão (CARVALHO; BONFIM, 2016, p. 2).

Com isso, a educação especial no Maranhão passou a ser regulamentada, porém, sem atender a todas as deficiências. Situação que se alterou com a ampliação do Projeto em 1971, que criou classes especiais para atendimento de alunos com deficiência mental. Entretanto, esse contexto seria mudado com o Decreto n° 6.838 de 1978, que substituiria o Projeto Plêiade de Educação de Excepcionais, pela Seção de Educação Especial. Com essa mudança a educação especial passou a ter como objetivo a integração social do educando.

Posteriormente houve alteração, como afirma Carvalho e Bonfim (2016, p. 7) “Em 1984, pelo Decreto n° 186, na reforma administrativa da Secretaria de Educação, a Seção de Educação Especial é transformada em Centro de Educação Especial, subordinado diretamente à Superintendência de Ensino da Secretaria de Educação”. Nessa perspectiva, novas demandas foram surgindo, contexto que vem sucedendo-se até os dias atuais num processo lento, porém existente. Aos poucos o direito a educação inclusiva vem sendo garantido no estado do Maranhão, principalmente após a criação da primeira escola bilíngue.

3 RESULTADOS E DISCURSÕES

Em todo o Estado do Maranhão, há apenas uma única escola bilíngue, que é a Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos Professor Telasco Pereira Filho, localizada na cidade de Imperatriz, criada a partir da Lei Ordinária de n°1453/2012. Essa escola se faz referência em toda a região, pois, se trata da única existente. A escola mesmo, antes de ser criada já contava com o apoio da Associação dos Surdos de Imperatriz (ASSIM).

Muito esforço foi necessário para que a escola bilíngue deixasse de ser apenas um sonho, entretanto, a persistência da professora Maria Ivanilde Oliveira Santos², foi essencial. O motivo da sua luta se deve ao fato de que sua segunda filha se tornou surda ainda criança. “[...] Adriana, aos quatro anos de idade, perdeu a audição por consequência de uma febre virótica” (NOSSA GENTE, 2017). Desde então, Maria Ivanilde se engajou na luta das pessoas surdas, até que pouco mais de cinco anos atrás, junto à Diretoria Regional de

² Maria Ivanilde foi uma das fundadoras da Associação dos Deficientes Auditivos de Imperatriz (ADAI).



Educação do Estado do Maranhão, conquistou um espaço para a sonhada escola. A gestora em seu discurso esbraveja a importância da sua luta para a educação de surdos em Imperatriz,

Sou gestora da primeira escola bilíngue no Maranhão e sou orgulhosa disso, porque sou a fundadora da Educação de Surdos em nossa cidade em 1986. Desenvolvemos esse trabalho com todo carinho, trabalhando com o surdo para que ele possa ser incluso no ensino regular com equidade, na mesma condição do ouvinte (NOSSA GENTE, 2017).

Quando a escola foi criada sua filha Adriana já estava grande e formada, porém, seu desejo era que outras mães não passassem pelos mesmos problemas, quando ela buscou educação para sua filha.

A escola fica localizada na Rua Henrique Dias, nº 957, CEP 65901-140, Bairro São José do Egito, Imperatriz – MA, sendo de fácil acesso. Atualmente a instituição possui 63 alunos matriculados no diferentes níveis de educação que são oferecidos, atendendo nos turnos matutino, vespertino e noturno. Atualmente a instituição trabalha com a Educação Infantil, com os anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA). Na instituição também há o Atendimento Educacional Especializado (AEE), já que ela é referência no atendimento educacional a pessoas surdas, os próprios alunos são atendidos no AEE, assim como os alunos provenientes de outras instituições, que buscam tratar das suas deficiências.

Um dos principais objetivos da escola é preparar o aluno surdo para ingressar no ensino regular, posteriormente a fase de estudo na instituição. Uma das principais preocupações da instituição é ensinar primeiramente a Língua Brasileira de Sinais como primeira língua, para posteriormente iniciar o aprendizado da língua portuguesa escrita, fortalecendo assim a identidade bilíngue. A escola como todas as instituições públicas por vezes tem pouca assistência e atenção recebida por parte da gestão pública, o que afeta diretamente o processo de aprendizagem dos educandos. Um estigma que escola vivência também, é o preconceito das pessoas sem deficiência com os alunos que são deficientes, pois, consideram a escola como um lugar de pessoas “doentes” e “anormais”, um pensamento lastimável que demonstra o quanto a sociedade está cheia de preconceitos e ignorância.

Outras informações sobre a escola bilíngue de Imperatriz não foram possíveis, devido à falta de acesso ao Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição. Também é relevante detalhar que a gestora, tem o interesse pessoal em escrever sobre a história de escola numa possível autobiografia.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS



A educação é um direito de todos, e os surdos também conquistaram esse direito. Para isso foi necessário grandes marcos legais, que compassadamente vem garantido o direito à educação bilíngue. Aos poucos essa educação ganha espaço no Maranhão, possibilitando a socialização dos sujeitos surdos. Contudo, ainda é preciso de muito mais debates na sociedade para que haja de fato a consagração dessa luta, permitindo assim que os surdos possam ser inseridos nos mais diversos meios sociais, principalmente no mercado de trabalho. Para que isso ocorra é preciso à viabilização de condições igualitárias, principalmente no que compete ao acesso e permanência na educação.

Nesse sentido, é preciso que haja uma ampliação das políticas públicas que beneficiam os sujeitos surdos, possibilitando de um modo geral uma educação de qualidade. Percebe-se que o número de escolas bilíngues ainda é pouco, não sendo suficiente para as demandas exigidas em todo o Brasil, pois, há somente sete instituições de ensino bilíngue. Essa realidade é alarmante, já que o Brasil é um país muito grande, é possui um número tão pequeno de escolas bilíngues.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Nº 10.436, de 24 de Abril de 2002.** Brasília: DOU, 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10436.htm>. Acesso em: 16 de set. 2017.

BRASIL. **LEI Nº 13.146, de 6 de JULHO de 2015.** Brasília: DOU, 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm>. Acesso em: 16 de set. 2017.

BRASIL. **Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996.** Brasília: MEC, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm>. Acesso em: 16 de set. 2017.

PREFEITURA DE IMPERATRIZ. **Maria Ivanilde.** Nossa Gente, Imperatriz, 20 de julho de 2017. Disponível em: <<https://www.imperatriz.ma.gov.br/blog/nossa-gente/maria-ivanilde-o-amor-pela-filha-que-mudou-historia-da-educacao-inclusiva-em-imperatriz.html>>. Acesso em: 06 de out. de 2017.

CARVALHO, Mariza Borges Wall Barbosa de; BONFIM, Maria Núbia Barbosa. **A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MARANHÃO: apontamentos históricos.** Cad. Pes., São Luís, v. 23, n. Especial, set./dez. 2016.

RIBEIRO, Roure Santos. **EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Um Breve olhar acerca das ações inclusivas no Brasil e no Maranhão. São Luís: III EMHE, 2010.